



**DECRETO Nº 001225/13 de 01 de Agosto de 2013.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 706/2012, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
UNIDADE : 03 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO : 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA : 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RECURSO : 099 - OUTROS  
PROJETO/ATIVIDADE : 2.013 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
**3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS RESERVA REMUN. R\$ 70.000,00**  
**TOTAL R\$ 70.000,00**

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata os artigos 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
UNIDADE : 03 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO : 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO : 271 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
PROGRAMA : 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
RECURSO : 099 - OUTROS  
PROJETO/ATIVIDADE : 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 – RESERVA LEGAL DO RPPS  
**9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 70.000,00**  
**TOTAL R\$ 70.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 688/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 567/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012 e 2013, Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, A Unidade Orçamentária 03 – Fundo Municipal de Previdência Social.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito